



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2574

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SMA Nº10/2025

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** as propostas de contratações de estagiários, através do Processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecerem Junto a Secretaria Municipal de Administração, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir a vaga para a qual se inscreveu, **conforme Edital de PSS 05/2025**.

Nome do Candidato:	Vaga – carga horária:
Gustavo da Silva Batista	Nível Superior 30h: Engenharia Agrônômica
Luiz Gustavo Bernaki	Nível Superior 30h: Análise e D. de Sistemas

Os candidatos ora convocados devem atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência da vaga, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deveram ser apresentados pelos convocados:

- I - Documentos pessoais (R.G. e C.P.F);
- II- Comprovante de residência atualizado;
- III - Declaração de Matrícula original atualizada.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco. (05/09/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Messias
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº48/2025



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2574

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
05/09/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 238/2025 de 05/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes e Laser	
07.002.27.812.0039.2.024.	Manutenção da Divisão de Esporte e Laser	
515 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Finanças	
04.001.28.843.0000.0.001.	AMORTIZAÇÃO DA PRINCIPAL E ENC DE FINANC REALIZADO	
183 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00

Total Redução: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2574

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA Nº 033/2025

EDITAL **EXCLUSIVO** PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **12/09/2025**, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, licitação na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **Aquisição de motobombas para poços artesianos, visando estruturar o sistema de abastecimento de água potável de comunidades rurais afetadas pelo período de estiagem.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 04 de setembro de 2025.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2574

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 07/2025 PROCEDIMENTO DE PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, através do Departamento de Recursos Humanos, no uso das respectivas atribuições legais,

CONSIDERANDO o §1º, do art. 53, da Lei nº 2.197/2025, que estabelece que somente poderão ser considerados os cursos realizados após a aprovação da Lei; e

CONSIDERANDO que, o procedimento para progressão por qualificação retroagiu a 1º de março de 2024, conforme inciso II, do art. 85, da Lei nº 2.197/2025, com redação dada pela Lei Complementar nº 06/2025, **RESOLVE**,

1. Somente serão analisados os Certificados referente a cursos realizados no período de 31/03/2020 a 29/02/2024.

2. O servidor deverá apresentar todos os Certificados que deseja serem contabilizados para fins de progressão por qualificação no período de protocolo de tais documentos, conforme Edital nº 06/2025, publicado no Diário Oficial do Município de 02 de setembro de 2025.

2.1. Os certificados apresentados deverão estar legíveis e constando todas as informações requeridas pelo art. 56, da Lei nº 2.197/2025.

2.2. Não serão aceitos novos certificados no período de interposição de recurso.

3. O presente procedimento visa atender os servidores que deixaram de apresentar requerimento anterior, ou que tiveram o requerimento de progressão indeferido, sendo que as progressões por qualificação deferidas, conforme Edital nº 03/2025, de 26/08/2025, continuam válidas, não necessitando de novo protocolo.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho
Portaria nº 176/2025



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2574

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: Inexigibilidade nº 014/2025

Objeto: Contratação de empresa GovFácil Gestão e Tecnologia LTDA para fornecimento da Licença de uso do aplicativo GovFácil – Licença Intermediária - com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do Município de Jardim Alegre/PR, pelo período de 12 (doze) meses.

Os valores, bem como a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025** atendem a todos os requisitos do artigo 74, I, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

03.001.04.122.0004.2065.3.3.90.40.00.00 - 510

Em favor da empresa: GOVFÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, sediado na Rua Alexander Fleming, nº 2.194, área rural, na cidade de Toledo/PR, CEP 85.919-899.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2025.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2574

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Dispensa nº 034/2025**

Objeto: Contratação de concessionária para realização da 1ª revisão obrigatória (10.000KM) dos veículos Strada Endurance, placas STF-2J64 e FNT-8A71, pertencentes a frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa nº 033/2025** atendem a todos os requisitos do artigo 75, IV, "a", da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 033/2025 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 1.353,48 (Um mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.30.00.00 – 3494

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.39.00.00 – 3494

05.002.10.304.0012.2045.3.3.90.30.00.00 – 303

05.002.10.304.0012.2045.3.3.90.39.00.00 – 494

Em favor da empresa: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 75.405.806/0001-04, com endereço à Rua Uirapuru, n. 987, Centro, na cidade de Arapongas – PR, CEP: 86.701-010.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2025.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2574

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

REABERTURA DE SESSÃO

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação, torna público que, após julgamento de recursos fará realizar às **08:30** horas, do dia **08/09/2025**, a reabertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de maquinário para manutenção do Estádio Municipal, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer do Município de Jardim Alegre/PR**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 05 de setembro de 2025.

Adail Magin Martins
Agente de contratação



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2574

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

EDITAL COM COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **18/09/2025**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de vidros comuns e temperados, placa de acrílico devidamente instalados e aplicação de película de proteção/controlar solar para vidros, para atender a todos os imóveis públicos desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 05 de setembro de 2025.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2574

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: VINÍCIUS TASSO ALVES.

CNPJ: 58.325.402/0001-46.

OBJETO: Concessão de direito real de uso de bem imóvel público, com encargos, para fins de instalação de empresa com a finalidade de exploração de Lanchonete e Comércio Varejista de Bebidas, no quiosque localizado no Lago Municipal, objeto da matrícula nº 42.192, do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã/PR, patrimônio em nome do Município de Jardim Alegre/PR.

INÍCIO: 05/09/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 04/09/2038.

VALOR TOTAL: Valor total R\$ 604,00 (seiscentos e quatro reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 046/2025, homologado em 19/08/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2574

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 05 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 341/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: MANGILI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ: 58.325.402/0001-46.

OBJETO: Contratação da Empresa MANGILI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, para gestão do processo junto ao IAT para o Licenciamento Prévio (LP), incluindo a elaboração de estudos ambientais e planos técnicos, para construção de uma Ponte Classe 45 (TB 450) – NBR 7188 – Ligação entre os Municípios de Jardim Alegre/PR e Grandes Rios/PR.

INÍCIO: 05/09/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 04/09/2026.

VALOR TOTAL: Valor total R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 013/2025, homologado em 04/09/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/09/2025.